

CONDIÇÕES DE SUBMISSÃO DE TEXTOS

Para enviar textos nas categorias trabalho, pôster ou minicurso, faz-se necessário observar as condições abaixo:

- 1) Autores e co-autores devem ser associados da ANPEd e estar quites com a anuidade de 2009. Devem verificar, no item “Valores”, os procedimentos e prazos para o pagamento da anuidade 2009. Lembramos que, por motivos operacionais dos bancos, os pagamentos podem levar até dois dias úteis para serem liberados para a Associação. A ANPEd não irá se responsabilizar por compensações bancárias que não forem efetuadas em tempo hábil para a submissão de textos/propostas;
- 2) Autores e Co-autores não podem ser Coordenadores de Grupo de Trabalho (GT), membros do Comitê Científico ou membros da Diretoria da ANPEd. Pareceristas *ad hoc* poderão encaminhar textos, desde que informem antecipadamente ao Coordenador do GT;
- 3) Admite-se apenas a submissão de um único texto/proposta, em qualquer condição de autoria (autor ou co-autor), categoria (trabalho, pôster ou minicurso) e Grupo de Trabalho. Envios múltiplos, mesmo para categorias diferentes, não serão aceitos pelo sistema;
- 4) O envio deverá ser feito exclusivamente pelo Portal ANPEd, através do cadastro pessoal do autor (autenticação do CPF ou Passaporte, no caso de estrangeiros), seguindo exatamente todas as suas etapas. Serão desconsideradas as submissões que se fizerem por qualquer outra forma (e-mail, carta, etc);
- 5) O texto/proposta deve ser composto com base nos padrões orientados pela ANPEd;
- 6) O texto deve ser inédito no Brasil até a sua apresentação na 32ª Reunião Anual;
- 7) Não é permitida a identificação de autor e/ou co-autores, sob pena de exclusão pela Comissão Avaliadora por quebra de anonimato. Considera-se quebra de anonimato:
 - a) qualquer referência explícita da autoria no corpo do texto ou em rodapé;

- b) marcas de revisão presentes no texto, oriundas de ferramentas de informática, como as marcas inteligentes, que permitam a identificação da autoria;
 - c) nome do usuário cadastrado no “Microsoft Word”¹;
 - d) citação, vinculada ao nome do autor, do orientador da dissertação ou de tese do autor.
- 8) O material aceito para apresentação e/ou publicação será utilizado em sua versão original. Ou seja, os textos enviados não são passíveis de substituição e/ou modificações após o período de sua submissão. Não se admite mesmo a inclusão e/ou exclusão de co-autores;
- 9) Apenas os Grupos de Trabalho GT02 (História da Educação), GT04 (Didática), GT05 (Estado e Política Educacional), GT07 (Educação de crianças de 0 a 6 anos), GT09 (Trabalho e Educação), GT12 (Currículo), GT17 (Filosofia da Educação) e GT20 (Psicologia da Educação) aceitarão propostas de minicursos. Os demais optaram por minicursos encomendados;
- 10) Todos os textos aprovados serão automaticamente publicados no portal da ANPED e nos anais do evento (meio eletrônico e/ou impresso). No entanto, os autores que tiverem trabalhos classificados como excedentes poderão declinar da publicação se enviarem a solicitação, por e-mail, para a secretaria da ANPED (secretariaexecutiva@anped.org.br) impreterivelmente até 24 horas após a divulgação do “Resultado Final dos Trabalhos após os Recursos”, conforme agenda do corrente ano, disponível no site da ANPED;
- 11) Os autores e co-autores, ao enviarem o texto/proposta para avaliação, estarão cedendo à ANPED a propriedade literária e todos os direitos autorais do referido trabalho, em todas as edições em português e em línguas estrangeiras, em versão impressa e eletrônica (CD e Internet);

¹ Para evitar a identificação de seu trabalho ou pôster, após a finalização dos arquivos, abra cada um dos arquivos a ser encaminhado e faça o seguinte procedimento: 1) selecione a opção “Ferramentas”; 2) depois “Opções”; 3) em seguida, a opção “Segurança”; 4) marque o item “remover informações pessoais das propriedades de arquivo ao salvar”; 5) clique em “Ok”; 6) Salve o arquivo.

- 12) Lembra-se aos autores e co-autores a importância do atendimento aos padrões éticos nas pesquisas;
- 13) Os dados informados no cadastro são de inteira responsabilidade dos autores e deverão estar corretos, pois serão utilizados para todos os processos futuros referentes ao autor e/ou ao trabalho (emissão de documentos, publicações, comprovantes, etc);
- 14) Os arquivos enviados deverão utilizar obrigatoriamente programas do Microsoft Office. Os textos na íntegra e os resumos deverão estar com extensão em Word (doc) ou em Formato Rich Text (rtf);
- 15) Os autores e co-autor(es) dos textos/propostas aceitos para apresentação deverão também se inscrever na Reunião Anual, por meio de pagamento de boleto bancário até o dia 1º de agosto de 2009;
- 16) Os textos que, por qualquer razão, deixarem de atender, parcial ou integralmente, a qualquer das condições acima, serão excluídos pela Secretaria ou pela Comissão Avaliadora.

TRABALHO

Serão aceitos como trabalhos os ensaios (distintos de revisão de literatura) e os estudos com conclusão parciais ou finais, abordando temáticas novas ou já estabelecidas na área da Educação, que evidenciem elaboração teórica e rigor conceitual na análise. Não serão aceitos textos que se restrinjam a capítulos de tese ou dissertação, revisões bibliográficas ou relatos de experiências.

O texto deverá ter a forma de artigo, com problemática anunciada e desenvolvida, conclusões e referências.

A avaliação dos trabalhos terá caráter classificatório e o julgamento obedecerá aos seguintes critérios:

- Relevância e pertinência do trabalho para a área de pesquisa;
- Riqueza conceitual na formulação dos problemas;
- Consistência e rigor na abordagem teórico-metodológica e na argumentação;
- Interlocução com a produção da área;
- Originalidade e contribuição para o avanço do conhecimento na área.

Trabalhos aprovados no mérito, mas que ultrapassem o limite previsto para apresentação no GT serão considerados excedentes. A esses trabalhos será garantida a publicação integral no CD-ROM do Evento e no Portal ANPEd, bem como a publicação do resumo nos Anais.

Todos os textos aprovados serão automaticamente publicados no portal da ANPEd e nos anais do evento (meio eletrônico e/ou impresso). No entanto, os autores que tiverem trabalhos classificados como excedentes poderão declinar da publicação se enviarem a solicitação, por e-mail, para a secretaria da ANPEd (secretariaexecutiva@anped.org.br) impreterivelmente até 24 horas após a divulgação do “Resultado Final dos Trabalhos após os Recursos”, conforme agenda do corrente ano disponível no site da ANPEd.

Formato e condições dos arquivos a serem encaminhados para avaliação

- 1) Para submissão de um trabalho será necessário anexar dois arquivos: a) texto completo; b) resumo.
- 2) Não é permitida a identificação de autor e de co-autores, sob pena de exclusão do trabalho, pela Comissão Avaliadora, por quebra de anonimato. Considera-se quebra de anonimato, como já se esclareceu:
 - a) qualquer referência explícita da autoria no corpo do texto ou em rodapé;
 - b) marcas de revisão presentes no texto, oriundas de ferramentas de informática, como as marcas inteligentes, que permitam a identificação da autoria;
 - c) nome do usuário cadastrado no “Microsoft Word”²;
 - d) citação, vinculada ao nome do autor, do orientador da dissertação ou tese do autor.
- 3) O trabalho deverá conter um pequeno cabeçalho, logo acima do texto completo e do resumo, com os seguintes itens, apresentados, obrigatoriamente, na ordem abaixo:
 - a) Título do Trabalho
 - b) Nome do Autor – Sigla da Instituição
 - c) Nome(s) do(s) co-autor(es) – Sigla da Instituição(ões) (quando houver)
 - d) Agência ou Instituição Financiadora (quando houver)

Apenas no cabeçalho será permitida a identificação de autor e/ou co-autores, cujos nomes serão excluídos pela Secretaria da ANPEd antes de serem enviados aos avaliadores.

- e) O texto na íntegra deverá conter entre **25.000 e 40.000** caracteres, considerados os espaços. Incluir na contagem:

- I. Título do trabalho
- II. Texto completo do trabalho

² Para evitar a identificação de seu trabalho ou pôster, após a finalização dos arquivos, abra cada um dos arquivos a ser encaminhado e faça o seguinte procedimento: 1) selecione a opção “Ferramentas”; 2) depois “Opções”; 3) em seguida, a opção “Segurança”; 4) marque o item “remover informações pessoais das propriedades de arquivo ao salvar”; 5) clique em “Ok”; 6) Salve o arquivo.

III. Notas de rodapé

IV. Referências

V. Quadros ou tabelas

Nomes de autores e co-autores, siglas das instituições e agência financiadora não serão contabilizados.

f) O resumo do trabalho deverá conter, no máximo, **1.300** caracteres, considerados os espaços. Incluir na contagem:

I. Título do trabalho

II. Texto do resumo

III. Palavras-chave

Nomes de autores e co-autores, siglas das instituições e agência financiadora não serão contabilizados.

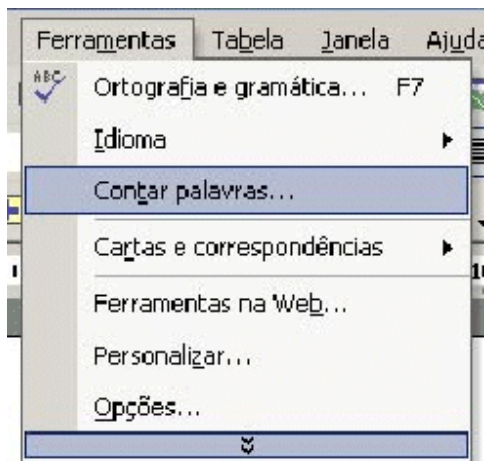
g) Textos que não atendam às regras especificadas acima serão automaticamente excluídos.

h) Recomenda-se que a formatação dos arquivos (resumo e texto completo) siga as normas da ABNT.

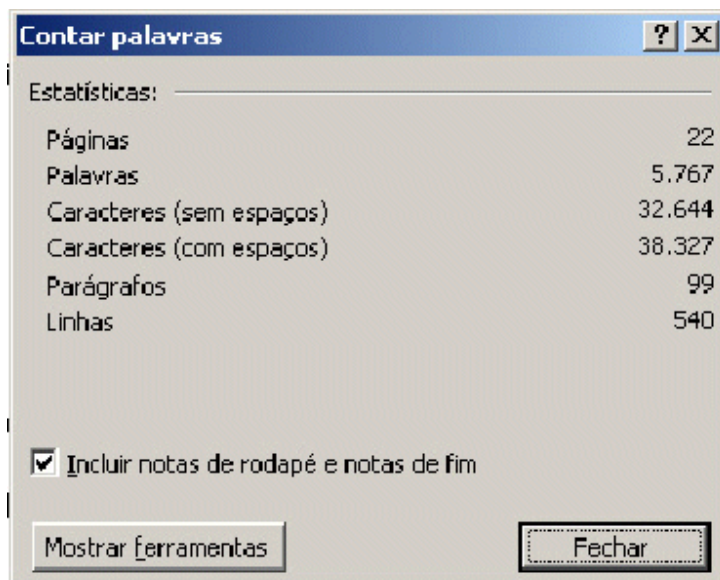
i) O material aceito para apresentação e/ou publicação será utilizado em sua versão original, ou seja, os arquivos enviados não são passíveis de substituição e/ou modificações posteriores.

Como contar os caracteres de seu trabalho utilizando a ferramenta do Word:

1) No Word, clicar na opção “Ferramentas” e, nela, na opção “Contar palavras”.



- 2) Aparecerá uma caixa com as estatísticas. Atenção! Selecionar a opção “Incluir notas de rodapé e notas de fim”.



PÔSTER

Serão aceitos como pôsteres os cartazes que incluam apresentações esquematizadas e ilustradas de determinados aspectos de uma pesquisa em andamento.

Todos os textos aprovados serão automaticamente publicados no portal da ANPEd e nos anais do evento (meio eletrônico e/ou impresso).

Formato e condições dos arquivos a serem encaminhados para avaliação

- 1) Para submissão de um pôster será necessário anexar três arquivos: a) texto completo; b) resumo; c) esquema.
- 2) Não é permitida a identificação de autor e/ou co-autores, sob pena de exclusão pela Comissão Avaliadora por quebra de anonimato. Considera-se quebra de anonimato, como já se esclareceu:
 - a) qualquer referência explícita da autoria no corpo do texto ou em rodapé;
 - b) marcas de revisão presentes no texto, oriundas de ferramentas de informática, como as marcas inteligentes, que permitam a identificação da autoria;
 - c) nome do usuário cadastrado no “Microsoft Word”³;
 - d) citação, vinculada ao nome do autor, do orientador da dissertação ou tese do autor.
- 3) O pôster deverá conter um pequeno cabeçalho na primeira página dos arquivos referentes ao resumo e ao texto completo, com os seguintes itens, obrigatoriamente na ordem abaixo:
 - a) Título do Pôster

³ Para evitar a identificação de seu trabalho ou pôster, após a finalização dos arquivos, abra cada um dos arquivos a ser encaminhado e faça o seguinte procedimento: 1) selecione a opção “Ferramentas”; 2) depois “Opções”; 3) em seguida, a opção “Segurança”; 4) marque o item “remover informações pessoais das propriedades de arquivo ao salvar”; 5) clique em “Ok”; 6) Salve o arquivo.

- b) Nome do Autor – Sigla da Instituição
- c) Nome(s) do(s) co-autor(es) – Sigla da Instituição(ões) (quando houver)
- d) Agência ou Instituição Financiadora (quando houver)

Apenas no cabeçalho será permitida a identificação do autor e/ou co-autores, cujos nomes serão excluídos pela Secretaria da ANPEd antes de serem enviados aos avaliadores. Não é permitida a identificação no arquivo referente ao esquema.

- 4) O texto completo deverá conter entre **10.000 e 12.000** caracteres, considerados os espaços. Incluir na contagem:
 - a) Título do pôster
 - b) Texto completo do pôster
 - c) Notas de rodapé
 - d) Referências
 - e) Quadros ou tabelas

Nomes de autores e co-autores, siglas das instituições e agências financiadoras não serão contabilizados.

- 5) O resumo do pôster deverá conter, no máximo, **1.300** caracteres, considerados os espaços. Incluir na contagem:
 - a) Título do pôster
 - b) Texto do resumo
 - c) Palavras-chave

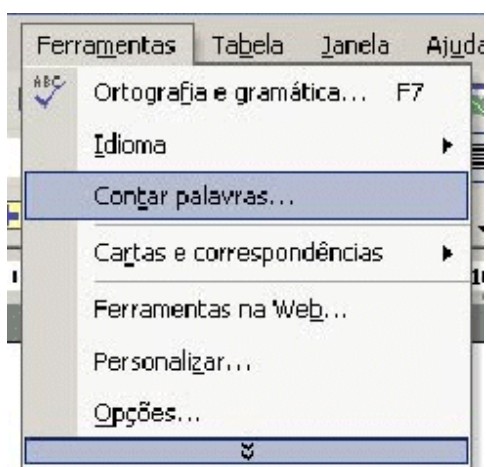
Nomes de autores e co-autores, siglas das instituições e agências financiadoras não serão contabilizados.

- 6) O esquema do pôster deve incluir todos os elementos que serão apresentados graficamente.
- 7) Textos que não atendam às regras especificadas acima serão automaticamente excluídos.

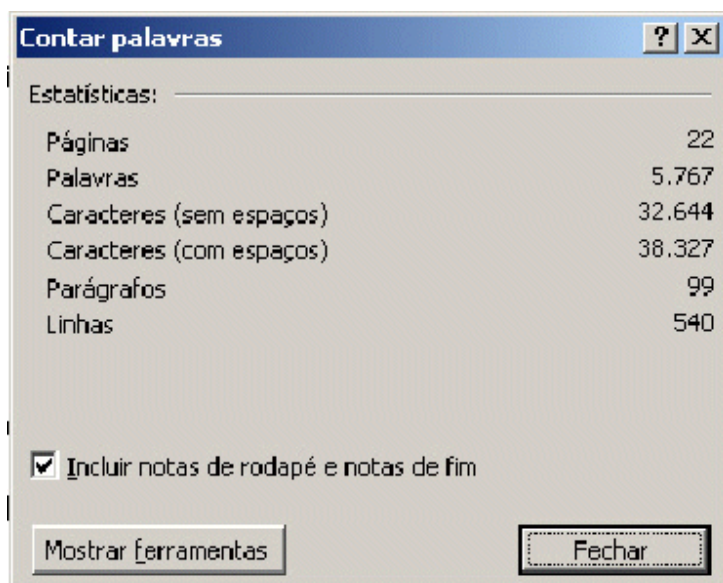
- 8) Recomenda-se que a formatação dos arquivos (resumo e texto completo) siga as normas da ABNT.
- 9) O material aceito para apresentação e/ou publicação será utilizado em sua versão original, ou seja, os arquivos enviados não são passíveis de substituição e/ou modificações posteriores.

Como contar os caracteres de seu pôster utilizando a ferramenta do Word:

- 1) No Word, clicar na opção “Ferramentas” e, nela, na opção “Contar palavras”.



- 2) Aparecerá uma caixa com as estatísticas. Atenção! Selecionar a opção “Incluir notas de rodapé e notas de fim”.



MINICURSO

Serão aceitos como minicursos propostas de desenvolvimento didático, em dois dias, de assunto relevante e associado às temáticas do GT. As atividades dos dois dias deverão estar intimamente articuladas. Um minicurso não deve ser visto, então, como o somatório de duas palestras.

Para o ano de 2009 os GTs que receberão propostas são:

- ✓ GT02 – História da Educação;
- ✓ GT04 – Didática;
- ✓ GT05 – Estado e Política Educacional;
- ✓ GT07 – Educação de Crianças de 0 a 6 anos;
- ✓ GT09 – Trabalho e Educação;
- ✓ GT12 – Currículo;
- ✓ GT17 – Filosofia da Educação;
- ✓ GT20 – Psicologia da Educação.

Os demais Grupos optaram por encomendar seus minicursos.

Formato e condições dos arquivos a serem encaminhados para avaliação

- 1) Para submissão de um minicurso, será necessário anexar dois arquivos: a) currículo do(s) autor(es), de preferência da Plataforma Lattes; b) proposta do minicurso.
- 2) Um pequeno cabeçalho deverá ser apresentado logo acima da proposta do minicurso, contendo os seguintes itens:
 - d) Título do Minicurso
 - e) Nome do Autor – Sigla da Instituição
 - f) Nome(s) do(s) co-autor(es) – Sigla da Instituição(ões) (quando houver)
 - g) Agência ou Instituição Financiadora (quando houver)

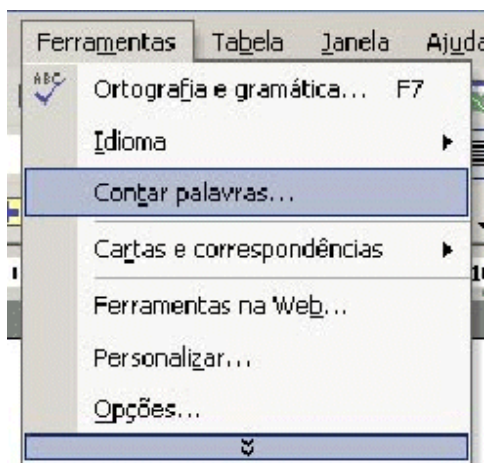
- 3) A proposta do minicurso deverá conter entre **1.500 e 3.000** caracteres, considerados os espaços. A contagem incluirá apenas a proposta e o título; não devendo incluir a bibliografia no cálculo.

Não há limite de caracteres para o arquivo referente ao(s) currículo(s).

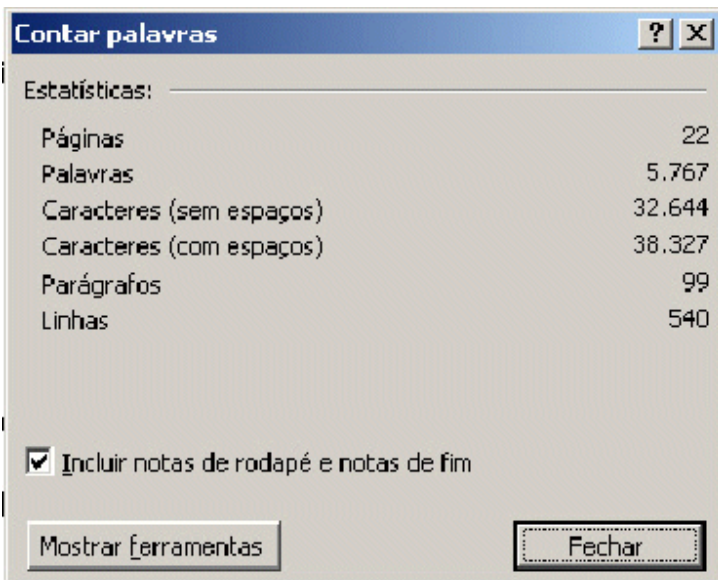
- 4) Textos que não atendam às especificações acima serão automaticamente excluídos.

Como contar os caracteres de seu trabalho utilizando a ferramenta do Word:

- 1) No Word, clicar na opção “Ferramentas” e, nela, na opção “Contar palavras”.



- 2) Aparecerá uma caixa com as estatísticas. Selecionar a opção “Incluir notas de rodapé e notas de fim”.



PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Sistema de Avaliação da ANPEd

1 – Submissão de texto/proposta

A submissão de texto/proposta deve ser feita pelo cadastro pessoal no site da ANPEd (o que envolve a autenticação do CPF), através do link “inscrição de texto ou proposta”, no do prazo estabelecido.

Nos casos de textos/propostas que tiverem co-autor:

- O nome do(s) co-autor(es) deverá(ão) ser informado(s) no momento de submissão do texto/proposta (adicionar co-autor(es) através da digitação de seu(s) CPF(s));
- Na submissão de um trabalho, todos os nomes de autores e co-autores deverão ser necessariamente incluídos. Ou seja, não é possível apresentar o mesmo trabalho mais de uma vez com nomeação incompleta de autores e co-autores.

2 – Retirada de texto/proposta

Durante o período de submissão de texto/proposta, caso necessário, será possível cancelar a submissão e efetuá-la novamente. O procedimento poderá ser feito apenas pelo autor principal, após assinar eletronicamente o termo de compromisso. Passado o período de submissão de texto/proposta, não será possível qualquer tipo de alteração e/ou substituição.

Durante toda a fase de avaliação, será possível que os autores e/ou co-autores acompanhem e consultem o texto/proposta submetido por meio do link “listar texto ou proposta”.

3 – Avaliação quanto à forma

Todos os textos/propostas (trabalhos, pôsteres e minicursos) submetidos pelo portal da ANPEd serão verificados pela Secretaria da ANPEd quanto ao formato, exigindo-se a obediência às orientações estabelecidas.

Os textos/propostas poderão receber dois resultados:

- Aceito: quando o texto/proposta não apresenta problemas quanto à forma. Nesse caso, dar-se-á início à próxima fase de avaliação;
- Negado: quando o texto/proposta apresenta algum tipo de problema quanto à forma. Nesse caso, não se dará prosseguimento à avaliação, o que eliminará o referido texto/proposta da 32ª Reunião Anual.

4 – Recurso de texto/propostas recusados quanto à forma

Os autores de textos/propostas que tiverem seus textos recusados quanto à forma e que discordarem da avaliação feita, poderão recorrer do parecer. O pedido de recurso, obrigatoriamente, deve ser feito no prazo estipulado (02 e 03 de Abril de 2009), conforme agenda do corrente ano disponível no site da ANPEd.

5 – Avaliação dos Recursos quanto à forma

Os recursos encaminhados serão avaliados pela Diretoria da ANPEd e poderão ser deferidos ou não. Os recursos só serão deferidos em caso de erro da avaliação quanto à forma. Assim, os textos/propostas que estiverem fora das regras estabelecidas não poderão solicitar a correção e/ou substituição de arquivos.

6 – Resultado dos Recursos quanto à forma

Os resultados dos recursos ficarão disponíveis no cadastro pessoal por meio do link “listar texto ou proposta”, a partir de 8 de abril de 2009.

7 – Avaliação inicial quanto ao conteúdo

Trabalhos

Todos os trabalhos serão avaliados por dois pareceristas, sendo: a) um *ad hoc* do GT correspondente; b) um membro do Comitê Científico, que necessariamente deverá ser da mesma subárea à qual o trabalho está vinculado, mas não do mesmo GT.

Pôsteres e Minicursos

Os Pôsteres ou Minicursos serão avaliados por, no mínimo, um parecerista *ad hoc* do GT correspondente.

8 – Consolidação das Avaliações Iniciais

Trabalhos

Os pareceres, assim que emitidos, ficarão disponíveis para visualização pelos membros do Comitê Científico, antes da reunião presencial. Assim, será possível verificar a compatibilização dos pareceres: a) aceitos pelos dois avaliadores (Sim + Sim); b) recusados (Não + Não) e c) discrepantes (Sim + Não).

Os trabalhos com pareceres discrepantes serão avaliados novamente pelo representante do GT no Comitê Científico e pelos membros da subárea em reunião presencial.

Pôsteres e minicursos

O Coordenador do respectivo GT emitirá os pareceres finais dos pôsteres e minicursos de seu GT, considerando a avaliação inicial do consultor ad hoc.

9 – Recurso quanto ao parecer final

Apenas a categoria Trabalho está sujeita a recursos quanto ao parecer final.

A análise dos recursos obedece à seguinte sistemática:

- Cada subárea designa um membro, responsável por redirecionar os recursos para consultores que ainda não tenham avaliado o trabalho, podendo tratar-se ou não de membro do Comitê Científico.
- O novo avaliador terá acesso, via portal, a todos os pareceres dados nas fases precedentes.
- Os pedidos de recursos não podem conter identificação de autoria.
- Caso ocorra mudança de parecer após a avaliação do recurso, o trabalho recusado passa a ser um “trabalho excedente”, respeitando-se a ordem já definida pelo Comitê Científico.

10 – Informações Adicionais

Número Máximo de Textos/Propostas por GT

Trabalhos

Cada GT poderá aprovar, para apresentação, no máximo 15 trabalhos, incluindo o(s) trabalho(s) encomendado(s). Cada coordenador de GT é responsável por definir o número máximo de trabalhos a serem aprovados para apresentação na Reunião Anual.

Não existe número mínimo de trabalhos excedentes.

Minicursos

Cada GT poderá aprovar apenas uma proposta de Minicurso, seja encomendado ou decorrente de demanda espontânea.

Pôsteres

Cada GT poderá aprovar, para apresentação, no máximo 8 pôsteres. Não se aceita pôster excedente.

Subáreas da ANPEd

Subárea 1

GT02 – História da Educação

GT14 – Sociologia da Educação

GT17 – Filosofia da Educação

GT20 – Psicologia da Educação

Subárea 2

GT03 – Movimentos Sociais e Educação

GT06 – Educação Popular

GT18 – Educação de Pessoas Jovens e Adultas

GT21 – Educação e Relações Étnico-Raciais

GT22 – Educação Ambiental

GT23 – Gênero, Sexualidade e Educação

Subárea 3

GT04 – Didática

GT08 – Formação de Professores

GT12 – Currículo

GT16 – Educação e Comunicação

GT19 – Educação Matemática

GT24 – Educação e Arte

Subárea 4

GT05 – Estado e Política Educacional

GT09 – Trabalho e Educação

GT11 – Política de Educação Superior

Subárea 5

GT07 – Educação de crianças de 0 a 6 anos

GT10 – Alfabetização, Leitura e Escrita

GT13 – Educação Fundamental

GT15 – Educação Especial

RECURSOS

Recursos quanto à forma

Todos os textos/propostas que forem recusados por razões referentes à forma poderão recorrer do parecer, desde que sejam respeitados os seguintes procedimentos:

- O pedido de recurso, obrigatoriamente, deve ser feito dentro do prazo estipulado (02 e 03 de Abril de 2009), via cadastro pessoal (web);
- O anonimato deverá ser mantido na solicitação de recurso, conforme estabelecido nas regras de submissão de textos/propostas, ou seja, o recurso deverá ser feito sem identificação do autor e/ou co-autor;
- Somente o autor principal poderá recorrer do parecer.

Recursos quanto à avaliação final

Apenas os autores de trabalhos recusados na avaliação final poderão recorrer quanto ao parecer, desde que sejam respeitados os seguintes procedimentos:

- O pedido de recurso, obrigatoriamente, deve ser feito dentro do prazo estipulado (25 a 26 de Junho de 2009), via cadastro pessoal (web);
- O anonimato deverá ser mantido na solicitação de recurso, conforme estabelecido nas regras de submissão de textos/propostas, ou seja, o recurso deverá ser feito sem identificação do autor e/ou co-autor;
- Somente o autor principal poderá recorrer do parecer.

Quando, em caso de recurso, um trabalho “não aceito” vier a ser reconsiderado, será classificado obrigatoriamente como trabalho excedente, obedecendo-se a seqüência da classificação já existente.

VALORES

1) Anuidade da Associação

Para se tornar associado da ANPEd ou se manter associado é necessário o pagamento da taxa anual da instituição no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). Todos os associados, além dos direitos previstos no estatuto, se beneficiam com:

- ✓ O recebimento das três edições da RBE (Revista Brasileira de Educação) publicadas no ano de 2009;
- ✓ A possibilidade de submeter texto à avaliação para a 32ª Reunião Anual da ANPEd;

2) Inscrição na 32ª Reunião Anual

Para participar da Reunião Anual da ANPEd e receber o material nela distribuído, é necessário se inscrever, independente de sua condição como associado, pelo pagamento da taxa de inscrição.

O valor da taxa sofre alterações ao longo do ano e é diferenciado para associados quites e estudantes, conforme a tabela abaixo:

Datas e valores para pagamento de Inscrição na 32ª Reunião Anual				
	De 20/03/09 Até 22/04/09	De 23/04/09 Até 25/05/09	De 26/05/09 Até 27/07/09	De 28/07/09 Até 28/09/09
Associado quite	R\$ 225,00	R\$ 235,00	R\$ 245,00	R\$ 255,00
Estudante	R\$ 235,00	R\$ 245,00	R\$ 255,00	R\$ 265,00
Não-associado	R\$ 465,00	R\$ 485,00	R\$ 505,00	R\$ 525,00

3) Observações Gerais

A inscrição na 32ª Reunião Anual não é obrigatória para a submissão de textos (Trabalho, Pôster ou Minicurso), passando, no entanto, a ser exigida como condição de apresentação e/ou publicação dos textos, após sua aceitação.

Os autores de trabalhos, pôsteres ou minicursos aprovados para apresentação, deverão se inscrever na 32ª Reunião Anual até o dia 31 de julho de 2009, sob pena dos mesmos não poderem ser apresentados e/ou publicados.

O dia 28 de setembro de 2009 é a data limite para a inscrição antecipada na 32ª Reunião Anual daqueles/as que não forem apresentar trabalhos ou pôsteres. Após essa data, as inscrições serão recebidas na Secretaria do evento, no Hotel Glória, em Caxambu.

As quantias referente à anuidade e/ou à inscrição na 32ª Reunião Anual não será devolvidas.

Os pré-inscritos na Reunião Anual terão garantia de recebimento do material.